D. O. nº 169 – 28.9.65

Decreto nº 9/65

Súmula: - Suplementa dotações orçamentárias

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a sua própria, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, em seu artigo 43 e Lei Municipal nº 8/65 de 09.12.64 – Art. 5º – Item II –,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 2.738.000 (Quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil cruzeiros) para reforço das seguintes consignações do orçamento vigente:

Governo e administração Geral.

1.0	- Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1.0.3	- Pessoal fixo		
01	- Subsídio do Prefeito	976.000	
3.1.3.0.0.3	- Serviços de Terceiros		
02	- Transportes e Passagens	200.000	
3.1.4.0.0.3	- Encargos Diversos		
13	- Despesas em viagens, etc.	250.000	1.426.000
1.2	- Junta de Alistamento Eleitoral		
3.1.2.0.0.3	- Material de Consumo		
01	- Material de Expediente		25.000
1.3	- Secretaria		
3.1.2.0.0.3	- Material de Consumo		
01	- Material de Expediente	50.000	
3.1.3.0.0.3	- Serviços de Terceiros		
02	- Transportes e Passagens	25.000	
04	- Iluminação e Gás	140.000	
06	- Rep. e Cons. de Seus Móveis	19.000	
07	- Assist. e Serviços de Empresas	250.000	
11	- Telefone, Telegramas, etc.	75.000	
13	- Seguros em Geral	150.000	
3.1.4.0.0.3	- Encargos Diversos		
01	- Despesas miudas de pronto pagto.	18.000	
4.1.2.1.0.3	- Máquinas, Motores e Aparelhos		
01	- Aquisição de máquinas	250.000	
4.1.3.0.0.3	- Móveis e Utensílios		
09	- Mobiliário e Utensílios p/ Escritório	25.000	1.058.000
	Total - Governo e Administração Geral		2.009.000

Departamento de Saúde e Ass. Social

4.1 - Divisão de Assistência Social

3.1.2.0.8.9 - Material de Consumo

01 - Material de Expediente 25.000

3.1.3.0.8.9 - Serviços de Terceiros

08 - Serv. Médicos e de Hospitalização 125.000

3.1.4.0.8.5 - Encargos Diversos

15 - Serv. de Amparo à Lactantes 750.000 900.00

Total - Depto. de S. e Assist. Social 900.00

Depto. Viação e Obras Públicas

5.0 Secção I e II - Serviços III e IV

3.1.1.1.9.0 Pessoal Civil

14 - Opat. Serviços Extraordinários 175.00

5.1 - Setor V e Serviços VI e VII

3.1.2.0.9.9 - Material de Consumo

01 - Material de Expediente 25.000

4.1.1.0.0.9 - Obras Públicas

03 - Prosseguimento e Conclusão de Pavimentação, Rêde de Esgôto e Out. Pluviais 27.500.000 27.525.00

5.2 Setor VIII e Serviço ~~IX~~

3.1.2.0.4.2 - Material de Consumo

03 - Combustíveis e Lubrificantes 3.100.000

04 - Peças e Acessórios 1.000.000

05 - Vouchers e Refeição p. Motoristas 150.000

3.1.3.0.4.2 - Serviços de Terceiros

06 - Reparos e Conservação de Veículos 300.000

3.1.4.0.4.2 - Encargos Diversos

01 - Despesas Eventuais 50.000

4.1.1.0.4.2 - Obras Públicas

00 - Construção de Pontes e Bueiros 600.000

4.1.3.0.4.2 - Material Permanente

09 - Ferramentas e Utensílios p. oficina 300.000 6.100.000

5.3 Serviços Industriais

3.1.2.0.5.9 - Material de Consumo

11 - Cimento, areia, dinamite, etc. 3.600.000

3.1.3.0.5.9 - Serviços de Terceiros

06 - Consertos e Conserv. de Máquinas 300.000 3.900.000

5.4 Serviço de Iluminação Pública

3.1.1.1.3.3 - Pessoal Civil

14 - Gratificação de Função 90.000

3.1.2.0.3.3 - Material de Consumo

11 - Fios, lâmpadas, etc. 254.000 344.000

Total = Depto. De S. P. Públicas 38.044.000

6 Depto. de Agricult. e Pecuária

6.1 Serviços I, II, III e IV e Posto de Plantas

3.1.2.0.2.9 - Material de Consumo

07 - Prod. Químicos e Veterinários 235.000

08 - Sementes e Mudas de Plantas 300.000

3.1.3.0.2.9 - Serviços de Terceiros

01 - Publicações, Boletins e Prisos 60.000 575.000

Total = Depto. Agric. e Pecuária 575.000

Departamento da Fazenda

2.0 Gabinete do Diretor

3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo

01 - Material de expediente 250.000

4.1.3.0.0.3 - Material Permanente

09 - Mobiliário e Utensílios p. Escrit. 25.000

2.1 Contabilidade

3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo

01 - Material de Expediente 25.000

2.2 Receita

3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo

	01 - Material de Expediente	100.000	
3.1.4.0.0.3	- Encargos Diversos		
	07 - Comissão p. Lançamentos de Impostos	640.000	
2.3	Tesouraria		
3.1.2.0.0.3	- Material de Consumo		
	01 - Material de Expediente		20.000
	Total = Depto. da Fazenda		1.065.000
	Departamento de Edu. e Cult.		
3.0	Divisão do Ensino Primário		
3.1.3.0.6.1	- Serviços de Terceiros		
	04 - Iluminação e Gás		20.000
3.1	Divisão de Atividades Culturais		
3.1.4.0.6.7	- Encargos Diversos		
	03 - Prêmios, Diplomas e Medalhas	15.000	
	04 - Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens.	55.000	70.000
	Total = Depto. Educação e Cultura		95.000
	Total Geral		42.738.000

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º - Êste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 18 de setembro de 1.965.

Milton Luiz Pereira
Prefeito Municipal.